

"Art. 2º-A. As vagas para estágio de pós-graduação de que trata esta Portaria Conjunta são para atendimento ao disposto em seus arts. 1º e 2º, aos pedidos de substituição de vagas, conforme prevê o § 2º do art. 9º da Portaria Conjunta da Presidência nº 297, de 23 de julho de 2013, e também aos pedidos de vagas para estágio de pós-graduação em Psicologia ou Serviço Social, de que trata a Portaria Conjunta da Presidência nº 1.199, de 14 de maio de 2021."

Art. 4º O art. 1º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.452, de 1º de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam criadas mais 100 (cem) vagas de estágio para estudantes de pós-graduação, a que se refere a Portaria Conjunta da Presidência nº 400, de 10 de março de 2015."

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 4 de abril de 2024.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

Desembargador RENATO LUIS DRESCH, 2º Vice-Presidente

PORTARIA Nº 6.521/PR/2024

Designa juíza leiga para atuar em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o resultado da seleção pública de juizes leigos para a Comarca de Cataguases, conforme constou no respectivo processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0036053-32.2024.8.13.0153;

CONSIDERANDO o disposto no item 16.1 do Edital nº 01/2022, que rege a seleção pública para juizes leigos da Comarca de Cataguases;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0046019-95.2021.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a juíza leiga Rafaela Garcia Monteiro Zampier para atuar junto ao Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Cataguases.

Art. 2º A juíza leiga designada nos termos do art. 1º desta Portaria deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste ato normativo, apresentar-se à respectiva unidade jurisdicional e subscrever o termo de compromisso previsto no art. 82 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 4 de abril de 2024.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

PORTARIA Nº 6.522/PR/2024

Dispensa juíza leiga de sua função em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 5.440, de 9 de dezembro de 2021, que "Designa juíza leiga para atuar em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais";

CONSIDERANDO que o art. 94 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020, que "Institui o Código de Normas do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais", estabelece que o juiz leigo poderá ser dispensado por ato do Presidente do Tribunal de Justiça, a pedido e a qualquer momento, nos termos do art. 8º da Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG nº 792, de 23 de abril de 2015;

CONSIDERANDO que a juíza leiga Bárbara Gomide Freitas, aprovada em processo seletivo e devidamente designada, manifestou expressa desistência da referida função;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0057621-06.2024.8.13.0024,